

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias**  
**Diretoria Executiva de Fundos de Governo**  
**Superintendência Nacional de Fundo de Garantia**  
**Gerência Nacional da Rede do FGTS**

Circular n.º 828, de 19 de setembro de 2018

(PUBLICADA NO DOU Nº 183, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018, SEÇÃO 1, PÁGINA 30)

Dá publicidade à nova versão do Regulamento do 2º Prêmio FGTS de Monografias.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei n.º 8.036/90, de 11/05/1990, e de acordo com o Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684/90, de 08/11/1990 alterado pelo Decreto nº 1.522/95, de 13/06/1995, em cumprimento às disposições estabelecidas nas Resoluções nº 763, de 09/12/2014 e nº 877, de 12/12/2017, ambas do Conselho Curador do FGTS, baixa a presente Circular.

- 1 Divulga nova redação do Regulamento do 2º Prêmio FGTS de Monografias, instituído pela Resolução nº 763/14 do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com alterações pela Resolução CCFGTS nº 877/17.
- 2 Fica prorrogada a inscrição para o concurso até o dia 22 de outubro de 2018.
- 3 A nova versão do Regulamento de que trata esta Circular está disponível no sítio da CAIXA, [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), opção “downloads” – FGTS – Regulamento do Prêmio e no sítio do FGTS [www.fgts.gov.br](http://www.fgts.gov.br), opção “Sobre o FGTS” – Prêmio FGTS.
- 4 A solenidade de premiação será realizada, na cidade de Brasília-DF, em data e local a serem divulgados no sítio do FGTS [www.fgts.gov.br](http://www.fgts.gov.br).
- 5 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER GONÇALVES NUNES**  
**Vice-Presidente Interino**